

**PORTARIA COREN-PI N.º 483, DE 10 DE JUNHO DE 2024**

O Presidente do Conselho Regional de Enfermagem do Piauí (Coren-PI), no uso de suas competências legais e regimentais conferidas na Lei nº 5.905 de 12 de julho de 1973 e pelo Regimento Interno aprovado pela Decisão Coren-PI nº 154/2023, homologada pela Decisão Cofen nº 037/2024, respectivamente, e;

**CONSIDERANDO** a Decisão Cofen nº. 81 de 07 de maio de 2024, que aprova o regimento interno do 26º Congresso Brasileiro do Conselhos de Enfermagem -CBCENF;

**CONSIDERANDO** o Ofício Circular nº. 89/2024/COFEN, que informa que a Decisão Cofen nº. 81/2024 está publicada no Portal Cofen;

**CONSIDERANDO** o Memorando nº. 29/2024-Assessoria de Cerimonial e Eventos do Coren-PI, que trata da 26ª edição do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF).

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o Grupo de trabalho, listado abaixo, de atuação para a 26ª edição do Congresso Brasileiro dos Conselhos de Enfermagem (CBCENF), sendo coordenado pelo primeiro membro:

- Dra. Deusa Helena de Albuquerque Machado, Coren-PI nº 264.042-ENF;
- Dra. Sílvia Alcântara Vasconcelos, Coren-PI nº. 206.428-ENF;
- Sr. Walkysson Ellery Lima, Coren-PI nº. 674.282-TE;
- Dr. Arthur Antunes Soares Lopes, Chefe de Gabinete;
- Sra. Louyse Paixão Alves, Assessora de Cerimonial e Eventos;
- Sra. Deuselina Carvalho de Sousa, Gerente Administrativa;
- Sra. Ana Lara de Castro Marques, Assessora de Comunicação;
- Dra. Elisângela Lemos Varonil Nunes, Coren-PI nº 129.461-ENF.

**Art. 2º** Para cumprimento desta atividade finalística AF 05 Coordenação, os Conselheiros e Colaboradores designados no artº1, farão jus ao recebimento de Auxílio Representação, conforme disposto na Decisão nº 31/2023 Coren-PI.

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 4º** Dê ciência, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 10 de junho de 2024

**Dr. Samuel Freitas Soares**  
Conselheiro Presidente  
Coren-PI nº 328.982-ENF